

**ACTA N.º 14/2011  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2011**

-----Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

**OBRAS MUNICIPAIS**

-----**CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO PARQUE DA VILA EM PORTO DE MÓS – TRABALHOS A MENOS** - Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Venho pela presente informar como segue:-----

-----1- No contrato inicial da empreitada de “ Construção da 1.ª fase do Parque da Vila de Porto de Mós”, estava previsto, no capítulo referente a Mobiliário Urbano, o fornecimento e colocação de 81 Bancos; -----

-----2-No decorrer dos trabalhos é detectado um erro no mapa de quantidades, sendo apenas necessário aplicar na obra, os 32 bancos definidos na peça desenhada;-----

-----3- Face ao exposto, da não aplicação de 49 bancos, resulta uma supressão de trabalhos, que corresponde ao valor de 31.231,62€ (Trinta e um mil, duzentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, no entanto V. Ex.ma Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

**DIVERSOS**

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO SUMMER CASTLE 2011** – Presente um e-mail de Rerbert Welerson Gomes a solicitar a cedência do Castelo para o dia 10 de Setembro de 2011, das 18h00 às 04h00 para a realização do evento Summer Castle 2011. -----

-----Deliberado ceder o castelo para a festa “Summer Castle”, por maioria com os votos contra do Senhor Vereador Albino Januário e Senhor Vereador Luís Almeida e a abstenção do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Anabela Martins. -----

-----Mais foi deliberado que além do cumprimento do Regulamento em vigor não é permitida a afixação de cartazes nas paredes do castelo, nem de velas perto das paredes. -----

-----Foi ainda deliberado que também não será permitida carga excessiva de -----

equipamentos na zona de circulação do castelo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DA CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DE 2007, DO IGP (COS'2007), A CELEBRAR ENTRE A AMLEI E A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** - Presente um ofício da Associação de Municípios da Região de Leiria a enviar o Protocolo da aquisição da carta de ocupação do solo de 2007. -----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA. REFERENTE A PROJECTOS E OBRAS EM PEDREIRAS ABANDONADAS DA REGIÃO CENTRO PEDREIRAS DE PENEDOS NEGROS E ALCARIA – CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo com a abstenção do Senhor Vereador Albino Januário. -----

-----Mais foi deliberado que o montante máximo a financiar pela Câmara Municipal será de vinte e sete mil quinhentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos com IVA incluído. -----

-----**ESTUDO DE DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS DE PROTECÇÃO DE CAPTAÇÕES PÚBLICAS** – Presente uma informação do Senhor Vereador do Ambiente, Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de protecção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com a finalidade de proteger a qualidade das águas dessas captações. ---

-----Os perímetros de protecção visam prevenir, reduzir e controlar a poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens), potenciar os processos naturais de diluição e de auto depuração, prevenir, reduzir e controlar as descargas acidentais de poluentes e, por último, proporcionar a criação de sistemas de aviso e alerta para a protecção dos sistemas de abastecimento de água. -----

-----Todas as captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano, e a delimitação dos respectivos perímetros de protecção, estão sujeitas às regras estabelecidas no mencionado Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, bem como ao disposto no artigo 37.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho. -----

-----O referido Decreto-Lei define ainda que os planos de bacia hidrográfica, bem como os planos municipais e planos especiais de ordenamento de território, contemplem obrigatoriamente os perímetros de protecção. -----

-----Encontrando em fase de revisão o Plano Director Municipal (PDM), entende-se que a versão final do mesmo deverá incluir os perímetros de protecção das nossas captações. ----

-----Pelo exposto anteriormente, proponho que seja efectuada a consulta para a elaboração do Estudo de Delimitação dos Perímetros de Protecção de Captações Públicas, sendo que a estimativa do custo do referido estudo é de aproximadamente 18.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal.-----

-----Deixo à consideração superior.”-----

-----Deliberado autorizar o contrato de prestação de serviços para a elaboração do estudo de delimitação dos perímetros de protecção de captações públicas.-----

-----**PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** – Presente uma informação do Senhor Vereador do Desporto, Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do plano desportivo e conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 9 de Junho de 2011 os apoios às associações, pelo que remeto minuta do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer com as entidades a fim de ser aprovado, no entanto V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. tomará sempre a melhor decisão.”-----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os protocolos com as entidades.-----

-----**ACTA DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS 3<sup>a</sup> FASE** – Presente a acta número um de dois mil e onze, no seguinte teor:-----

-----“**ACTA N.º 1/2011**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**-----  
-----**COMISSÃO PARA ANALISAR AS**-----  
-----**CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO**-----  
-----**DOS LOTES N.ºS 9B E 15B, DA ZONA**-----  
-----**INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 2.<sup>a</sup> FASE,**-----  
-----**REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2011**-----

-----Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Comissão para analisar as Candidaturas para alienação dos Lotes n.ºs 9B e 15B, da Zona Industrial de Porto de Mós – 3.<sup>a</sup> Fase, estando presentes os elementos designados pela Exma. Câmara Municipal na Reunião de dezanove de Novembro de dois mil e nove, Albino Pereira Januário, que preside, Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo e Luís Manuel Coelho de Almeida, para apreciação das candidaturas à aquisição dos lotes da Zona Industrial de Porto de Mós, à qual se candidatou apenas a seguinte empresa:-----

-----F.S. Confeccções, Lda;-----

-----Analisada a candidatura e tendo em conta o Regulamento de Venda de Lotes, nomeadamente no que se refere ao prazo da sua apresentação constante das várias publicações efectuadas e dos critérios de selecção previstos no Artigo 4.º do referido Regulamento.-----

-----**A Comissão deliberou proceder à atribuição do lote 15B à empresa F.S. Confeccções, Lda., continuando vago o Lote 9B.**-----

-----Mais deliberou a Comissão, propor à Exma. Câmara Municipal a alienação do lote acima referido.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.”-----

-----Deliberado homologar.-----

-----**SUSPENSÃO /RENÚNCIA DE MANDATO** – Presente uma informação do senhor Presidente da Câmara dando conhecimento que decorreram mais de 365 dias do pedido de suspensão do mandato formulado pelo Senhor Vereador Rui Augusto da Silva Pereira Neves pelo que por força da disposição legal a suspensão passa a constituir pleno direito de renúncia ao mandato.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR**

**TEMPO INDETERMINADO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (AMBIENTE) – ANULAÇÃO** – Deliberado concordar com a proposta e proceder à anulação do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Ambiente).-----

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EFICIÊNCIA NO QUADRO AVISO QREN – CENTRO ENE 2011 07** – Presente um e-mail da Associação de Municípios da Região de Leiria, a informar que a adjudicação dos trabalhos foi efectuada à empresa “Médio Tejo 21”, com proposta apresentada no valor de quatro mil e duzentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o custo a assumir por cada Município aderente no montante de oitocentos e sessenta e um euros. -----

-----Deliberado transferir o montante de oitocentos e sessenta e um euros para a AMLEI referente à adjudicação à empresa “Médio Tejo 21” dos serviços de Auditoria de iluminação pública/eficiência. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROJECTO “ESPAÇO SOCIAL”** – Presente uma informação da Vereadora Dra. Rita Cerejo solicitando que a Câmara delibere a aquisição de bens alimentares no montante de quinhentos e treze euros e vinte cêntimos para apoio a famílias carenciadas. -----

-----Deliberado adquirir os alimentos propostos no valor total de quinhentos e treze euros e vinte cêntimos para apoio a famílias carenciadas. -----

-----Sendo que este apoio é pontual e outros futuros serão sujeitos a deliberação. -----

-----**ALTERAÇÃO N.º 4 AO REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da aprovação do Regulamento de Controlo Interno em Reunião de Câmara de 02/05/2002, e em conformidade com o artigo 18º que prevê alterações ao mesmo por deliberação do órgão executivo, propõe-se, para uma gestão mais eficaz da prestação de serviços desta Câmara Municipal, que se proceda à alteração dos artigos 3º e 4º do capítulo II - Receitas do Regulamento supra mencionado, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:-----

### ----- **“Artigo 3º** -----

----- (...)

-----**3** - Podem ser arrecadas receitas nos seguintes postos de cobrança: -----

- a) Piscinas Municipais de Porto de Mós; -----
- b) Biblioteca Municipal; -----
- c) Castelo de Porto de Mós; -----
- d) Espaço Jovem; -----
- e) Pavilhões Gimnodesportivos; -----

-----**4** - No caso de necessidade poderão ser criados outros postos de cobrança ou serviços emissores de receita, devidamente aprovados pelo Órgão Executivo.”-----

-----  
-----  
-----**“Artigo 4º**-----  
-----

-----**(...)**-----  
-----

-----**5** - Nos postos de cobrança mencionados no artigo anterior, há lugar ao recebimento de valores relativos à venda de bens e serviços com emissão de documentos equivalentes à guia de recebimento. Estes documentos de suporte ao recebimento são prévia e sequencialmente numerados, podendo encontrar-se sob a forma de documentos de venda a dinheiro ou recibo, senhas, bilhetes de espectáculo, talões de máquinas registadoras e outros; ----  
-----

-----**6** - Os documentos referidos no número anterior devem ser emitidos em duplicado, o original para o cliente, contribuinte ou utente e o duplicado deve acompanhar o Mapa de Apuramento Diário a entregar no Serviço emissor;-----  
-----

-----**7** - As receitas cobradas pelos diversos postos de cobrança deverão ser entregues diariamente na tesouraria, ou na manhã do dia seguinte, caso o posto de cobrança encerre após as 16h30mn.” -----  
-----

-----**8** – Do valor em numerário existente na Caixa da Tesouraria Municipal, fará parte a quantia de 10,00€ colocados no posto de cobrança das Piscinas Municipais e de 10,00€ colocados no posto de cobrança do Castelo, num total de 20,00€, para facilitar e possibilitar os trocos. -----  
-----

-----Contudo, exponho o caso à consideração superior.” -----  
-----

-----Deliberado aprovar-----  
-----

-----**CONTRATAÇÃO DE NADADORES SALVADORES/VIGILANTES PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES NO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 2011** - Presente uma informação da Chefe de Divisão Financeira, Dra.Neuza Morins, no seguinte teor: -----  
-----

-----“Na sequência da informação do Gabinete de Desporto e do despacho de V. Exa., informo que apenas será possível a contratação excepcional em regime de prestação de serviços na modalidade de contractos de avença ou tarefa, dos nadadores salvadores/vigilantes propostos, tendo em atenção que o objecto do contrato é diferente daquele estabelecido no contrato estabelecido e que terminou a 30/06/2011. Contudo a contratação de nadadores /vigilantes conforme informação anexa do Técnico Superior de Desporto, Eduardo Amaral, em regime de prestação de serviços na modalidade de contractos de avença ou tarefa, carece de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 22, nº 4 da lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, e nº 1 do artigo 6º, do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril.-----  
-----

-----Assim: -----  
-----

-----Nos termos do artigo 22.º, nº 4, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no nº 3, do artigo 22.º, da referida lei, com as devidas adaptações:-----  
-----

-----a) Verificação do disposto no nº 4, do artigo 35.º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril;--  
-----

-----b) Confirmação de cabimento orçamental;-----  
-----

-----c)Verificação da redução remuneratória. -----  
-----

-----O montante por contrato de tarefa cumpre o estipulado no artigo 128.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, uma vez que o montante do contrato de tarefa de cada nadador salvador/vigilante não excede 5.000,00€, enquadrando-se no procedimento de ajuste directo em regime simplificado; --  
-----

-----O valor dos contratos de tarefa são os seguintes: -----  
-----

-----Contrato de tarefa a estabelecer com Dulce Margarida Justino Guerra, pelo período de 1 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, pelo valor total de 1.280,50€, pago em 2 prestações mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----  
-----

-----Contrato de tarefa a estabelecer com Jorge Manuel Pereira Pascoal, pelo período de 1 de Julho a 11 de Setembro do corrente ano, pelo valor total de 1.014,00€, pago em 3 prestações mensais acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;-----

-----Contrato de tarefa a estabelecer com Oleg Khrobatyn, pelo período de 1 de Agosto a 11 de Setembro do corrente ano, pelo valor total de 422,50€, pago em 2 prestações mensais acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;-----

-----Contrato de tarefa a estabelecer com Paulo Alexandre Chita Peixe, pelo período de 1 de Julho a 11 de Setembro do corrente ano, pelo valor total de 1.059,50€, pago em 3 prestações mensais acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;-----

-----Contrato de tarefa a estabelecer com Rute Marina Fernandes Monteiro, pelo período de 1 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, pelo valor total de 1.280,50€, pago em 2 prestações mensais acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;-----

-----Contrato de tarefa a estabelecer com Simão de Carvalho David, pelo período de 1 de Julho a 11 de Setembro do corrente ano, pelo valor total de 923,00€, pago em 3 prestações mensais acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;-----

-----Pelo que não lhes é aplicável o disposto no artigo 19.º, da Lei n.º 55- A/2010, de 31 de Dezembro, relativo à redução remuneratória.-----

-----Em anexo a esta informação segue a confirmação de cabimento orçamental, exigida pelo artigo 22.º, n.º 4, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

-----Nestes termos, e face ao despacho de V. Exa. deverá o mesmo ser ratificado pelo órgão executivo.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de trinta de Junho de dois mil e onze.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO PARA O DIA CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE** – Presente uma informação do Senhor Vereador da Cultura, Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“**Caracterização do Evento:**-----

-----Tipo: Casamento-----

-----Data e tempo de utilização: 05.08.11, 2 (duas) horas-----

-----Requerente: Pessoa singular, residente fora da área do Município-----

-----Dimensão: no máximo 12 pessoas-----

-----**Enquadramento Regulamentar:**-----

-----O pedido cumpre o estipulado no artigo 5º do RM em vigor e o tipo de evento encontra-se previsto na al. b), do art.º 11 e não se reveste dos impedimentos previstos no art.º 8º do referido Regulamento.-----

-----O requerente deverá ser informado da deliberação tomada pelo Executivo, nos termos do n.º 1, do art.º 6º, e, no caso da decisão ser positiva, deve ser alertado para a necessidade de cumprir integralmente o Regulamento em vigor, especialmente o n.º 2, do art.º 6º e n.º 2, do art.º 9º, uma vez que as obrigações aí mencionadas são prévias à realização do evento.-----

-----À consideração do Executivo,”-----

-----Deliberado autorizar.-----

-----**DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE VINTE MIL EUROS, PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALVADOS, A TÍTULO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TERRENO** – Presente uma informação do Senhor Vereador da Cultura, Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“1. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alvados contactou no final de 2010 o

Sr. Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara, sobre a necessidade e interesse que a JF de Alvados sentia na aquisição próxima de um terreno rústico confinante com a sede da mesma Junta de Freguesia. -----

-----2. O Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vice-Presidente da Câmara, verificaram igualmente que a aquisição do imóvel representa um efectivo interesse público para a Freguesia de Alvados e consideraram o seu custo como razoável (30.000,00 €). -----

-----3.No decurso dos contactos havidos entre o Sr. Presidente da JF de Alvados e os representantes do Executivo Municipal, ficou dito que deveria constar do orçamento para 2011 do Município o montante de 20.000,00 € para apoio ao investimento pretendido e que este valor deverá ser entendido como substituto do valor constante do protocolo em vigor e que prevê apoio à Freguesia, a título de investimento em obras à razão de 10.000,00€/ano.-----

----- 4. Assim, proponho que o Executivo aprove a substituição da aplicabilidade do apoio e bem assim que o montante proposto de 20.000,00 € signifique a obrigação do Município protocolada para investimento nos anos de 2011 e 2012, relativamente JF de Alvados. -----

-----À consideração do Executivo.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de vinte mil euros mediante a celebração de protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**VOTO DE LOUVOR/VENCEDORES DE PROVAS DISTRITAIS EM FUTEBOL NA ÉPOCA 2010/2011** – Presente uma proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, no seguinte teor: -----

-----“Tendo em consideração a importância do reconhecimento do mérito, de instituições ou pessoas, na sociedade actual, nas mais variadas áreas; -----

-----Reconhecer o mérito, implica distinguir os melhores, os que mais se destacaram e maior contributo deram à nossa comunidade, constituindo um exemplo a seguir que galvanize e motive todos os outros; -----

-----Sendo uma das obrigações de qualquer Município valorizar e prestigiar as entidades e pessoas que mais se destacam na sua comunidade; -----

-----Tendo em consideração o empenho, esforço e dedicação colocado ao serviço da promoção das boas práticas desportivas; -----

-----Tendo em consideração a importância destes feitos na promoção e valorização do concelho; -----

-----Propomos um Voto de louvor público com entrega de diploma na próxima Assembleia Municipal, aos Clubes abaixo indicados pelos seguintes feitos, na época desportiva de 2010/2011, na modalidade de Futebol: -----

-----ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE – VENCEDOR DA TAÇA DISTRITO DE LEIRIA – SÉNIORES MASCULINOS – FUTEBOL DE 11 -----

-----ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE – VENCEDOR TORNEIO DE ENCERRAMENTO – INFANTIS SUB-13 – FUTEBOL 7 -----

-----CENTRO CULTURAL RECREIO D. FUAS – VENCEDOR CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO – SÉNIORES MASCULINOS – FUTSAL -----

-----GRUPO RECREATIVO SERRO VENTOSO – VENCEDOR TORNEIO DE ENCERRAMENTO – INFANTIS MASCULINOS – FUTSAL -----

-----Deliberado aprovar a proposta de atribuição do voto de louvor aos vencedores de Provas Distritais em futebol na época 2010/2011. -----

-----Mais foi deliberado atribuir um voto de louvor ao Núcleo de Árbitros de Porto de Mós pela vitória na final *Four* em Viana do Castelo em futsal .” -----

-----  
-----**FELICITAÇÃO** - Antes de dar por terminada a reunião de Câmara o Senhor Presidente interveio felicitando o Senhor Vereador Júlio Vieira pela reeleição para a Associação Futebol de Leiria. -----  
-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----  
-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara deliberou aprovar a Acta em Minuta, no final da Reunião.-----  
-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----  
-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_